



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavgs@gmail.com

Aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2023, a partir das 08h30, e às 9h00 em segunda chamada, reuniram-se com quórum suficiente no Departamento de Ação Social do município, situado Rua Sete de Setembro, 300 - Centro desta cidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em lista em anexo e aos convidados, o presidente eleito deu as boas vindas a todos os membros, dando abertura a reunião ordinária da qual foram apresentadas as seguintes pautas: 1 – Discussão e deliberação sobre o Processo de Escolha para o mandato dos Conselheiros Tutelares (2024/2028); 2 – Discussão e deliberação sobre o Processo de Escolha para Suplente para ainda este mandato de 2020/2024; 3 – Discussão sobre o novo mandato e seus representantes dos Conselheiros de Direitos para o próximo Biênio (2023/2025). Do mesmo modo, em respeito ao Art. 42º, Inciso I do Regimento Interno, houve “inclusão de matéria relevante” na ordem do dia, sendo apresentado o Ofício 021/2023/AÇÃO SOCIAL, encaminhado a este Conselho no dia 13 de fevereiro de 2023, que apresenta para cadastramento do Projeto de complemento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) “Tio Carlão”, para futuramente firmar a parceria com o financiamento do recuso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após apresentação das pautas foi iniciada os debates e deliberação pela Plenária, com o quórum suficiente: a 1º pauta foi apresentada com orçamentos informais, já que a contratação vai depender do departamento de licitação, se irá ser por compra direta, dispensa de licitação ou o processo licitatório. Mas o teor principal da contratação de empresa especializada no Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares (2024/2028) terá que constar as seguintes atividades: a) Reunião (online) da empresa com a Comissão Organizadora, para orientações gerais de como será o processo de escolha; b) Revisão da Lei Municipal, como demandas dos Conselheiros Tutelares que serão definidas em reunião com o Executivo Municipal e a alteração para o caso de vacância e deserção de suplentes; c) Elaboração de editais e resoluções necessárias para o processo de escolha; d) Palestra (presencial) de orientação diante as atribuições dos Conselheiros Tutelares para os inscritos no processo de escolha; e) Elaboração e aplicação da Prova Objetivo (presencial) de conhecimento específico; f) Elaboração e aplicação da Prova de Informática; g) Elaboração e aplicação da Prova Psicológica; h) Elaboração de todos os documentos e impressos necessários; i) Equipe especializada para o dia da votação; j) Equipe especializada para julgar as interposições de recursos contra os resultados do processo de escolha; k) Capacitação para os aprovados (titulares e suplentes); l) Criação de grupo digital (e-mail ou whatsapp) para dúvidas e suportes de até 03 meses após o processo de escolha finalizado. Após explanação dos requisitos necessários ao processo de escolha, todos os presentes votaram favoráveis. Já a 2ª pauta, relacionada também ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, porém, como o Conselho já vem discutindo a problemática da falta de suplência para ainda este mandato (2019-2023) do Conselho Tutelar, foi sugerido a contratação de empresa especializada para realização do processo de escolha, nos mesmos moldes da 1º pauta, porém, em discussão, a plenária optou em articular com o Executivo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavgs@gmail.com

Municipal a alteração da Lei Municipal nº 3.292/2011, conforme Resolução CONANDA nº 231/2022, que em seu Art.: 16º que se refere a vacância do Titular sendo necessário convocação de imediato do Suplente, e em seu §3º diz que “caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo precisão específica na lei municipal, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha”. Assim posto, todos os Conselheiros presentes, deliberaram para que haja articulação entre o Executivo e Legislativo, para alteração da referida lei e assim agilizar a problemática dos suplentes do Conselho Tutelar ainda deste mandato e conseqüentemente para os próximos. Por fim a 3º pauta referente ao término do Biênio 2021/2023, os presentes foram cientificados que todos os departamentos públicos e Organizações da Sociedade Civil, serão oficiados para indicação de novos Conselheiros de Direitos para compor o Biênio 2023/2025, ficando todos cientes. Já a inclusão de matéria pertinente, se deu na apresentação de Projeto Social realizado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SFCV) “Tio Carlão”, por meio do Ofício nº 021/2023 do Departamento de Ação Social, da qual fomenta a complementação do trabalho social realizado para futura parceria e repasse financeiro, onde todos os presentes aprovaram a apresentação do projeto e que posteriormente, em nova fase, será pleitado tais repasses. Não havendo nenhuma objeção, de modo que pela Presidência, diante da manifestação da Plenária como soberana do Conselho, solicitou as devidas providências e comunicações e elaboração das respectivas resoluções. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião. E para constar, eu, Dr. Fábio Dessimone Siqueira, secretário do Conselho Municipal biênio 2021/2023, lavrei a presente ata que é assinada pela sr. Presidente. Vargem Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2023.

Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia
Conselheiro Presidente do CMDCA